



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

27/08/2019

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio da Sede do CAMPREV, Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, realizou-se a trigésima nona reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Ausências justificadas: Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo Camprev: Sr. Anderson Carlos dos Santos, Diretor Previdenciário, Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro; Paulo Cesar da Fonseca, Assessor da Presidência e Edmilson Graciano Contador da Diretoria Financeira do CAMPREV. Presença da aposentada: Sra. Valéria Mari Silva. **II PAUTA:** 1- Apresentação da proposta - Lei Orçamentária Anual do CAMPREV para o exercício de 2020, com a presença de técnicos do Instituto. **III – DOCUMENTO RECEBIDO: LOA-** Proposta Lei de Diretrizes Orçamentárias-2020. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada comunicou a presença da aposentada na reunião na qualidade de ouvinte em virtude de decisão judicial proferida e em fase de julgamento. Em seguida passou a palavra ao Diretor Presidente, que deu início a apresentação explicando que o orçamento será encerrado em setembro. Após sua fala o Diretor- Presidente, passou a palavra para o Assessor Técnico que iniciou a apresentação da Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2020, que foi elaborada de acordo com a Lei Nº 4.320/64 com base na



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme os itens descritos a seguir, cuja peça orçamentária fará parte integrante desta Ata: **1** – Receitas Por Fundos; **2** – Fundo Previdenciário; **3** – Fundo Financeiro; **4** - Fundo de Assistência à Saúde; **5** – Fundo de Assistência à Saúde da Câmara; **6** – Fundo de Pecúlio. O Assessor Técnico efetuou alguns esclarecimentos a respeito do orçamento cujos itens principais já foram pré-definidos além das ações do Plano Plurianual (PPA) aprovado, foi mencionado também que não houve ajustes de reduções e que ao decorrer da apresentação seria possível vislumbrar a evolução de um orçamento para outro. Dando continuidade a sua fala, o Assessor técnico mencionou os valores dos serviços prestados pela Autarquia e citou que as reservas de contingências, são a diferença de receita e despesa, explanando que no Fundo Previdenciário a receita é elevada e a despesa menor de que no Fundo Financeiro, sendo considerada no orçamento para nos casos de suplementações e mudanças no orçamento, onde o valor necessário será extraído dessa reserva. O Contador esclareceu que fez uma nota onde o reajuste de 4,47% já foi considerado e aprovado, mais 1,09% a ser pago a partir de janeiro de 2020 e um crescimento real da folha em 2018 de 11,21%. Continuando sua fala, o Contador informou que em uma conversa com o Diretor Previdenciário, uma expectativa de aposentadoria foi criada, pois com a aprovação da PEC o número iria aumentar de agosto a dezembro de 2019, expondo que o fundo previdenciário não é um problema, pois a reserva de contingencia é grande, porém o fundo financeiro se torna o problema, pois só existem três formas de suplementar o orçamento: com a reserva de contingencia, excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercício anterior. A estrutura permanece a mesma, pois a mesma está prevista no PPA, a única maneira de alterar essa estrutura é através da LDO com uma justificativa. O Assessor Técnico explicou que foi encaminhada para Secretária de Finanças uma projeção do aumento de pagamentos de aposentadorias para o exercício de 2020, indicando valores estimados. O Diretor Presidente solicitou para que os técnicos explicassem sobre a receita, obtendo a resposta do Contador de que o orçamento precisa ser equilibrado e que a receita deve ser igual à despesa, a reserva de contingência é a expectativa de arrecadar menos o que se tem para gastar. O Diretor-Presidente fez menção ao cálculo atuarial aprovado pelo Conselho Municipal de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Previdência (CMP) dando ênfase na escalada de oitocentas aposentadorias e que nos próximos dois anos continuara a ofensiva de aposentadorias, porém com menos intensidade. Por outro lado, mencionou que o atuarial de 2020, devido ao processo de recadastramento, será mais fidedigno à realidade. O Contador, em resposta a questão do Diretor - Presidente explanou que é necessário trabalhar com uma base real, mostrando para a Prefeitura que a base está sendo usada. Em seguida o Assessor Técnico encerrou a questão do Fundo Previdenciário. A Conselheira Aldáiria questionou se a despesa com os servidores estaria ligada ao Fundo Previdenciário, tendo como resposta do Contador disse que não e esclareceu que a código 127 que se encontra no fundo financeiro. O Assessor técnico deu início a explicação sobre o Fundo Financeiro, afirmou que é um problema o ajuste de despesas as receitas, pois se faz necessário aproximar ao máximo do que se irá realizar, mencionou que nesse fundo se encontra todas as ações de PPA e fez uma breve explanação sobre cada um dos itens contidos na tabela, dando ênfase nas despesas com locomoção, explicou que a previsão orçamentaria excedeu o contrato acarretando em um aditamento, portanto na proposta para o próximo ano, o valor será maior, para ter garantias. A Conselheira Margarida questionou se o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil) foi usado em 2018. O Assessor Técnico explicou que tal valor está previsto no PPA, pois como houve um aditamento, manter o valor passado seria falta de planejamento. O Contador fez uma breve explanação da estrutura técnica. Os técnicos abordaram a questão de metas que devem ser justificadas para o Tribunal de Contas e se as mesmas foram cumpridas ou não, parcial ou integralmente. O Diretor-Presidente abordou a questão da previsão referente a propostas sobre aquisição de veículo. A Conselheira Margarida apontou que como já havia dois veículos, se teria a necessidade da comprar mais dois. Os Técnicos disseram que essa foi uma previsão feita a quatro anos atrás e que essa seria uma proposta do Diretor Presidente da época que será encaminhada para a Secretaria de Finanças, onde se farão os ajuste finais. O Diretor Presidente explanou que os carros, anualmente custam em média R\$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais que esta estudando outras alternativas) . A Conselheira Kátia questionou o uso de transporte por aplicativo para os servidores que precisam se locomover par realizar trabalhos fora da sede do prédio não seria mais



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

econômica da que a manutenção de veículos próprios. Os Técnicos responderam que essa modalidade encontra-se especificado na proposta como prestação de serviço. A Conselheira Margarida questionou que se há disponibilidade da prestação de serviço e se a meta proposta não for cumprida o que poderia acarretar. Os Técnicos indicaram que caso a meta não venha a ser cumprida, basta justificar a não realização, porém se não constar no orçamento tal meta, a ação será perdida. A Conselheira Aldáiria questionou se a compra de computadores e o plano de carreiros cargos e salários entrarão no próximo orçamento. O Assessor Técnico respondeu que ambas as despesas estão previstas no orçamento atual da proposta. O Conselheiro Marcelo questionou se os recursos do PPA, não forem utilizados, serão liberados no próximo ano na LDO. O Assessor Técnico disse que basta justificar, pois o serviço está previsto por quatro anos e explicou brevemente à aprovação do orçamento pela Prefeitura. A Conselheira Mariana questionou por que muitas coisas não foram executadas no orçamento e qual a consequência da sua não realização. O Assessor Técnico disse que em novembro a Prefeitura publica o exercício financeiro, não podendo acrescentar mais nada, que as ações previstas na LDO são de responsabilidade das Diretorias a sua execução. A Conselheira Mariana questionou o andamento do trabalho da Diretoria Administrativa em relação ao planejamento da gestão de sua competência, uma vez grande parte da previsão orçamentária diz respeito a sua Diretoria. O Diretor - Presidente explicou que a situação dos recursos para aquisição do mobiliário e do estacionamento estava previstos, mas o setor responsável teve problema na sua execução, concluindo que aos poucos ocorrerão melhorias e que deve haver confiança na gestão do CAMPREV. A Conselheira Margarida questionou se as sentenças judiciais se referem às sentenças de ATS. O Contador respondeu que entra e que há duas partes no mesmo processo. A Conselheira Kátia questionou se a perícia médica já se encontrava no PPA e, sugeriu que o Diretor do DPSS compareça em reunião no CMP para fazer esclarecimentos a respeito de muitas ocorrências relacionadas aos atendimentos no tocante a pericias previdenciárias, cujo prazo do agendamento para a realização da perícia e o retorno do servidor ao trabalho estão incoerentes, fazendo com que o CAMPREV pague além do que deveria. A Conselheira Mariana fez uma indagação sobre a situação do mobiliário e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

dos computadores. Os Técnicos disseram que para o ano de 2019 não será mais possível à aquisição, pois não há mais orçamento. O Assessor Técnico seguiu apresentando o Fundo de Assistência a Saúde e deu enfoque ao código 131 sobre aquisição de imóvel, explicando que o recurso foi aplicado, mas a ação não consta no PPA. O Diretor Presidente sugeriu que seja discutida a questão do FAS E FASC em uma reunião específica, pois se trata de uma questão que se exige decisões. A Conselheira Margarida questionou qual seria o debate principal dessa reunião. O Diretor- Presidente, respondeu que o tema principal é o entendimento do CMP sobre a situação do FAS e do FASC atualmente. Os técnicos deram continuidade à apresentação do relatório no item fundo de pecúlio. A Conselheira Irani questionou as previsões com gastos terceirizados e pede explicação do Diretor Presidente sobre o concurso para o ingresso de novos servidores no CAMPREV. Os técnicos explicaram que o serviço de terceiros é apenas o nome técnico do elemento constante do relatório. A Conselheira do Irani apontou mais uma dúvida sobre a inclusão na LOA a questão da unidade gestora para a separação do orçamento no caixa de administração. O Contador esclareceu que a questão de Unidade Gestora exige alteração na Lei Complementar nº 10/2004, no seu entendimento a Unidade Gestora deve ser a própria Autarquia e os Fundos Unidades Orçamentárias. O Contador esclareceu as dúvidas expostas pelos Conselheiros, explicando que o serviço de terceiros, é o nome técnico para o elemento, explanando que é uma Lei Federal e que é apenas uma nomenclatura, já que o serviço não será prestado por funcionários. O Diretor-Presidente elucidou que haverá concursos futuramente e, que durante uma reunião da Diretoria Executiva foi discutido o assunto e com o desfalque de servidores, será necessário à abertura de novo concurso. A Conselheira Aldáiria indagou se o fundo de pecúlio estava declinando, considerando que é muitos dos titulares vieram a óbitos. O Contador explicou que em ainda não possuem os números, apenas o total de contribuição, explicando que só é feita uma média financeira. Dando continuidade a apresentação, o Contador explicou que a receita também é separada por fundos e que de 2019 para 2020, não houve alterações e explica que o quadro de Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro são iguais e que os valores de despesas e receitas são iguais, pois só é possível gastar o que recebe. O Assessor Técnico deu continuidade à fala do Contador



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

exalando que no fundo financeiro, a recuperação de recursos da compensação previdenciária é muito importante, pois já é considerada como receita do Instituto. A Conselheira Aldáiria complementou o tema indagando que o cadastramento é muito importante no processo de compensação para que não ocorra nenhuma divergência. O Contador fez uma breve explicação sobre a separação da dívida principal do valor de atualização. O Diretor presidente explanou que a receita do CAMPREV se equipara a receita da área da saúde e educação. O Contador apontou que o orçamento apresentado é apenas a proposta inicial e que será discutida e aprovada tentando manter parecido ao máximo do que já foi apresentado. A Conselheira Aldáiria questionou que se o dinheiro solicitado não tiver uso, se haveria um retorno do mesmo para a Prefeitura. Os Técnicos explicaram que não, pois o valor solicitado é aquele que será usado, porém, caso venha a sobrar, esse dinheiro irá para uma reserva administrativa. Os técnicos encerram a apresentação da Proposta Orçamentária Anual do CAMPREV. O Diretor- Presidente explanou que o orçamento suscita uma série de coisas e que fazer uma boa administração é necessário e, que na questão da perícia, está esperando um relatório sobre o modelo de Perícia que o CAMPREV irá adotar. A Conselheira Irani questionou se a consultoria contratada para fazer o relatório sobre o estudo da Portaria 464/2018, seria paga pelo CAMPREV. O Diretor - Presidente explicou que a Prefeitura fez o aporte ao CAMPREV sobre o valor do contrato. O Diretor Financeiro esclareceu que todos os recursos gastos com despesas do Instituto e todos os contratos firmados com o CAMPREV são pagos com dinheiro da taxa de administração da Prefeitura e que não utilizam o dinheiro do Fundo Previdenciário, que a contribuição do servidor é destinada exclusivamente para o pagamento de benefícios previdenciários. **IV - DELIBERAÇÃO:** Foi definido pelos Conselheiros que a deliberação da Proposta da Orçamentária do CAMPREV para o exercício de 2020 será efetuada na próxima reunião. **V - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque (_____) Presidente do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros _____

Daniel Lovato _____

Denílson Pereira de Albuquerque _____

Irani Cândida dos Santos _____

José Erivan Leite de Araújo _____

Kátia Maria Constâncio Caparroz _____

Margarida da Silva Calixto _____

Maria Elvira Moreira Pavarini _____

Mariana Lemos Saldini _____

Nivaldo Camilo de Campos _____

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 40ª Reunião Extraordinária do CMP
ocorrida em 27/08/2019.